



- E D I T A L -

DECRETO - LEI Nº 43, de 17 de Novembro de 1944.

(Dispõe sobre contrato de serviços.)

O Prefeito Municipal de Taquarí, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, nº I, do decreto-lei federal nº 1202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução nº 2409, de 1944, do Conselho Administrativo do Estado, decreta:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar os serviços profissionais de um advogado, para proceder a cobrança da dívida ativa do município, mediante os honorários de 10% (dez por cento) sobre o que arrecadar amigavelmente ou judicialmente.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto-lei correrão por conta da verba própria consignada no orçamento.

Art. 3º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarí, 17 de Novembro de 1944.

*Trajano Gabriel*

Trajano Gabriel

Prefeito Municipal.